ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSÓFONA
Sede: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Escola Superior de Educação de Bragança
REGISTO N.º 1323
em 2001 - 10 - 19 Proc 4.2.

Exmo. Senhor
Dr. Luís Canotilho
Dig. Presidente do Conselho Directivo
Escola Superior de Educação de Bragança

Lisboa, 18 de Outubro de 2001

Assunto: Devolução do Protocolo

Exmo. Senhor Presidente

Junto envio a V. Exa. os Protocolos celebrados entre a ESE e a ACLUS (já com a respectiva correcção).

Seguem os dois exemplares para assinatura de V. Exa. Solicitamos nos devolva o texto da ACLUS e ficando com o pertencente à vossa Instituição.

Fazendo votos de um intercâmbio muito frutuoso,
Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

O Presidente da ACLUS,

Fernando Alves Cristóvão
(Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSÓFONA

Sede: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

# PROTOCOLO REGULAMENTAR CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSÓFONA (ACLUS) E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA

Com o propósito de institucionalizar os projectos de cooperação cultural entre a ACLUS – Associação de Cultura Lusófona e a Escola Superior de Educação de Bragança, as duas Instituições celebram um Protocolo de Colaboração pelo período de três anos, automaticamente prorrogado por iguais períodos, salvo denúncia ou alteração de iniciativa de qualquer das partes.

1- FINALIDADE E OBJECTIVOS

Pretende-se, pelo presente instrumento, regulamentar a colaboração prevista na área cultural após as negociações prévias já havidas entre as duas partes contratantes, para a elaboração de um programa conjunto de actividades respeitantes ao ensino e cultura.

Nestes termos, as duas partes decidem comprometer-se no programa que tem em vista os items seguintes:

1.1- Proposição por parte da ACLUS de acções de divulgação cultural (cursos, conferências, exposições, concursos, visitas de estudo, etc.).

1.2- Propostas da Escola Superior de Educação de Bragança a serem estudadas e realizadas nos aspectos científicos e culturais pela ACLUS.

1.3- Preparação, por parte da ACLUS, da concepção do projecto a realizar, do recrutamento de pessoal especializado, incluindo colaboradores da Escola Superior de Educação de Bragança e da redacção de programas, logo que obtida a aprovação da Escola Superior.

1.4- Apoio da Escola Superior de Educação de Bragança à execução desses projectos através da cedência de instalações, equipamentos e possíveis subsídios para a realização das actividades aprovadas por ambos os outorgantes.

1.5- Acesso prioritário e privilegiado das pessoas indigitadas pela Escola Superior de Educação de Bragança a cursos, conferências e outras actividades realizadas pela ACLUS, desde que notificado com um mês de antecedência.

1.6- Em todos os meios informativos dos eventos comuns será feita menção da promoção, patrocínio ou apoio, não só da ACLUS e da Escola Superior de Educação de Bragança, mas também de outras entidades que apoiaram o evento em causa.

1.7- A ACLUS e a Escola Superior de Educação de Bragança trocarão entre si as suas publicações, para mais completa informação de ambas as partes.

2- GESTÃO DO PROTOCOLO

Este Protocolo será gerido, em cada ano civil, pelos Presidentes da ACLUS e do Conselho Directivo da Escola Superior da Educação de Bragança ou seus delegados, por forma a definir nesse período os procedimentos culturais a seguir.

3- RECURSOS ABRANGIDOS

No levantamento das necessidades de cooperação, serão especialmente consideradas as sugestões da Escola Superior de Educação de Bragança e das Entidades por ela patrocinadas desde que por ela avalizadas.

4- DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, podendo assumir, eventualmente, outras formas de colaboração, caso as duas Instituições assim o acordem.

Lisboa, 1 de Outubro de 2001

O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Bragança,

O Presidente da ACLUS,